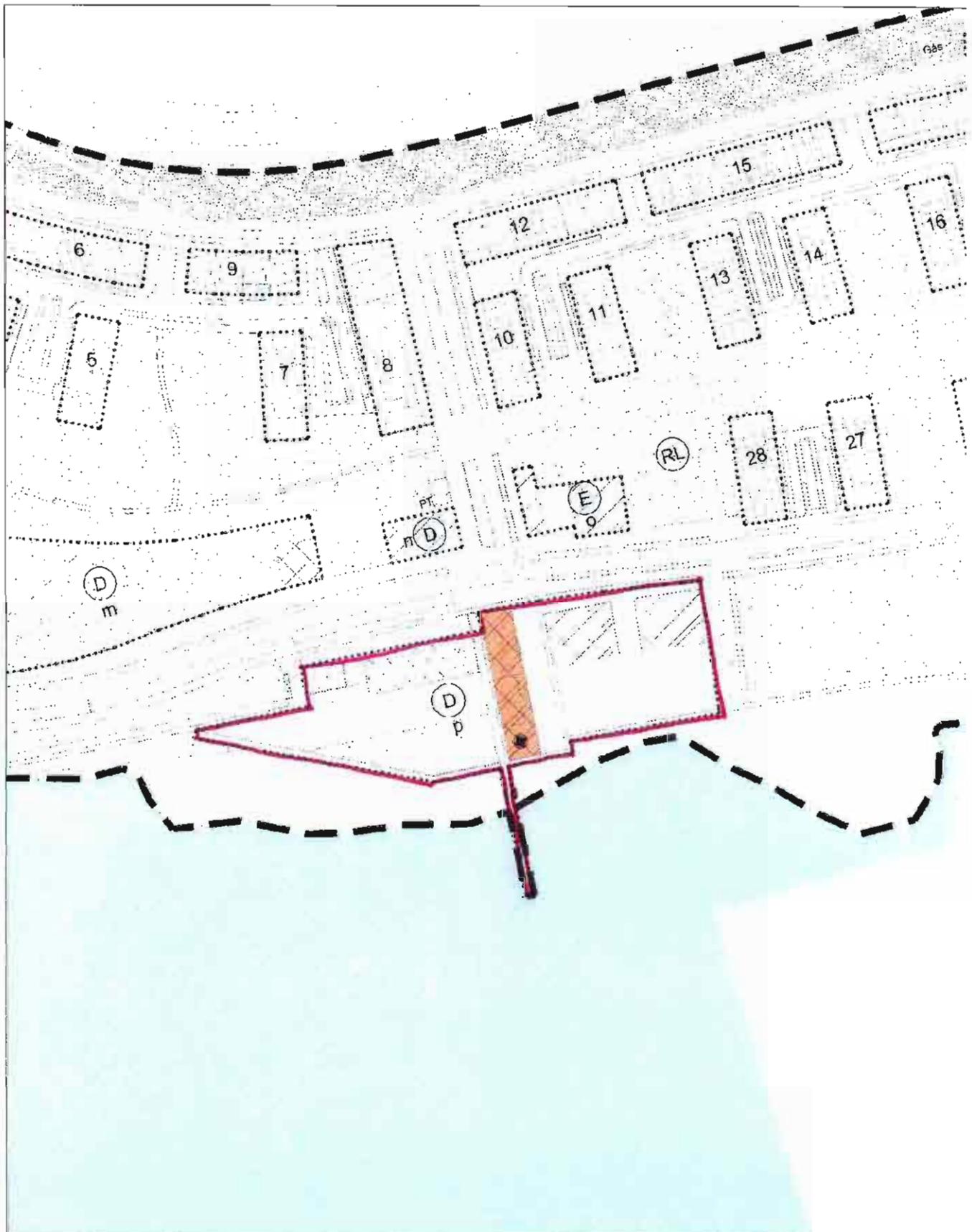


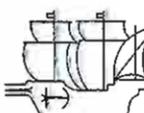
AC. EM CÂMARA

(04) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO NÁUTICO PARA O REMO A CONSTRUIR NO LOTE P:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a informação final prestada subscrita pelo Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente que seguidamente se transcreve:- **"PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO NÁUTICO PARA O REMO A CONSTRUIR NO LOTE P -** Na sequência da decisão de construir o Complexo Náutico para o Remo, tomada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, vieram a ARCO e o Clube Náutico de Viana do Castelo, associações ligadas à prática daquela modalidade desportiva, apresentar uma proposta de programa para o desenvolvimento do projecto para o referido equipamento. Este equipamento encontra-se previsto para uma área marginal ao rio Lima, designada como lote P do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo, aprovado pela Declaração nº 246/2002, publicada no D.R. nº 182 Série II, de 8 de Agosto de 2002. Da análise dos elementos apresentados, é possível observar que, tendo como justificação a observação de critérios de dimensionamento relacionados com o tipo de embarcações usadas nesta modalidade, com o número de embarcações existente nas duas associações, com critérios de gestão e de uso do espaço, é proposta uma alteração no sentido de aumentar as áreas brutas de construção previstas pelo Plano de Pormenor. De acordo com a proposta apresentada, os edifícios d) e e), previstos pelo Plano com a cêrcea de 2 pisos e as áreas brutas de construção de 700m² cada, são substituídos por um único edifício com a área de construção de 1521m², distribuída por 2 pisos. O edifício c), cuja área de construção prevista era 1129,1m² e a cêrcea de 2 pisos, passa a contemplar 1169m², distribuídos por 2 pisos. No total, as alterações descritas implicam um aumento da área bruta de construção de 160,9m². Proposta:- 1. A alteração apresentada enquadra-se no previsto pela alínea b) do artigo 14º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo, uma vez que se traduz numa alteração que tem justificação na especificidade do programa a instalar, sendo mantida a intenção do Plano para esta área, pelo que se propõe a sua aprovação. 2. Propõe-se ainda o ligeiro aumento dos polígonos de implantação dos edifícios, de forma a garantir maior flexibilidade para o desenvolvimento do projecto de arquitectura. 3. Tomando em consideração a importância estratégica que os desportos náuticos têm adquirido, propõe-se a alteração do uso dos edifícios a) e b) de "Bar / Restaurante" para "Equipamento Desportivo e Bar / Restaurante". Junto se anexam os seguintes elementos:- → Informação prestada pelas Associações Desportivas. → Extracto do Plano de Pormenor do Parque da Cidade com delimitação do lote P. → Ficha do lote P com os parâmetros aprovados pelo Plano de Pormenor. → Ficha do lote P com a proposta de alteração dos parâmetros. (a) Isabel Rodrigues; (a) Paulo Vieira;". A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Parque da Cidade para Construção do Complexo Náutico para o Remo a construir no lote P. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

02 de Dezembro de 2009



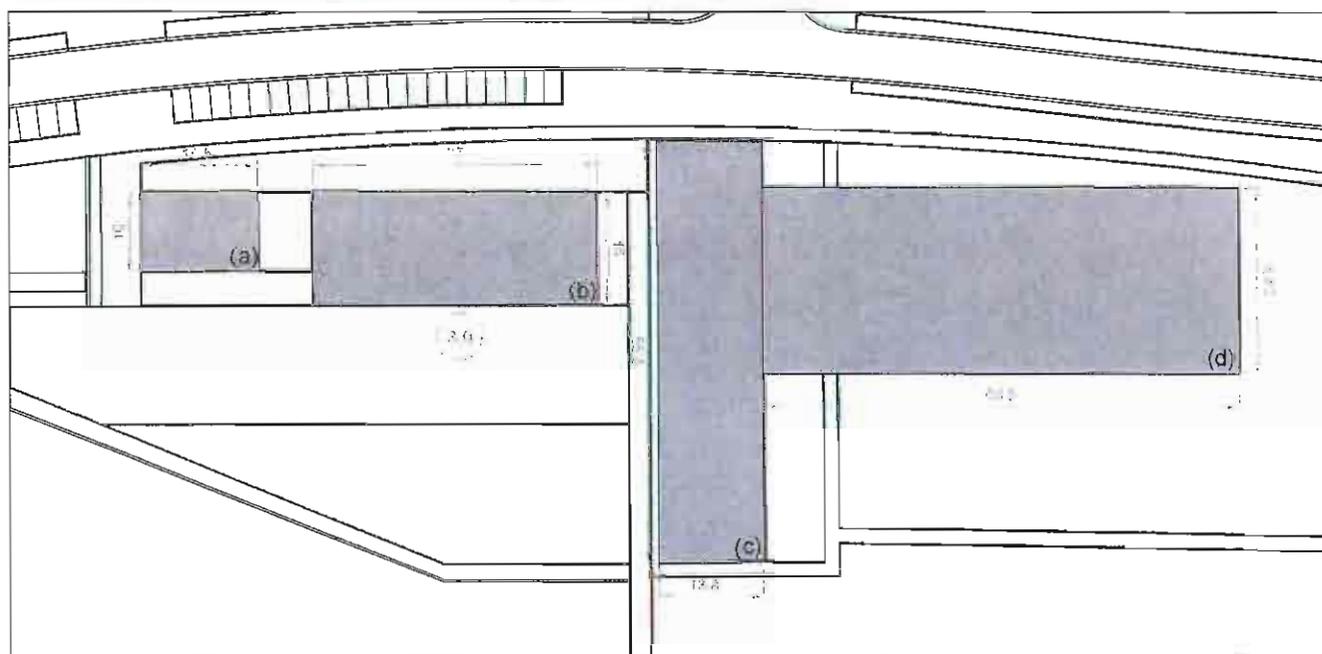
<p>Escala: 1:2.000</p> <p><small>Haydn-Gauss, Datum 73 Escala Internacional Datum Antigo: Marégrafo de Casals</small></p>	<p>PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE</p> <p>Extracto da Planta de Implantação</p>		<p>Carta:</p>	<p>Guia N.º</p> <p>O funcionário</p> <p>-----</p>
 <p>Câmara Municipal Viana do Castelo</p>	<p>Requerente</p> <p>Câmara Municipal de Viana do Castelo</p>	<p>Técnico</p> <p>Freguesia:</p>		<p>Data:</p> <p>NOV. 2009</p> <p>Páginas</p>
<p>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assinalada e vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.</p>				

PLANO DE FORMENOR DO PARQUE DA CIDADE

- Proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote p

Lote p versão proposta

Lote	Área Bruta de Construção	Uso	
Edifício (a)	150,0 m ²	Edifício de 3 andares para habitação	
Edifício (b)	855,0 m ²	Edifício de 3 andares para habitação	
Edifício (c)	1100,0 m ²	Edifício de 3 andares	
Edifício (d)	1893,0 m ²	Edifício de 3 andares	
TOTAL	3400,0 m ²		
			Área do Lote: 8193,2 m ² Observações:



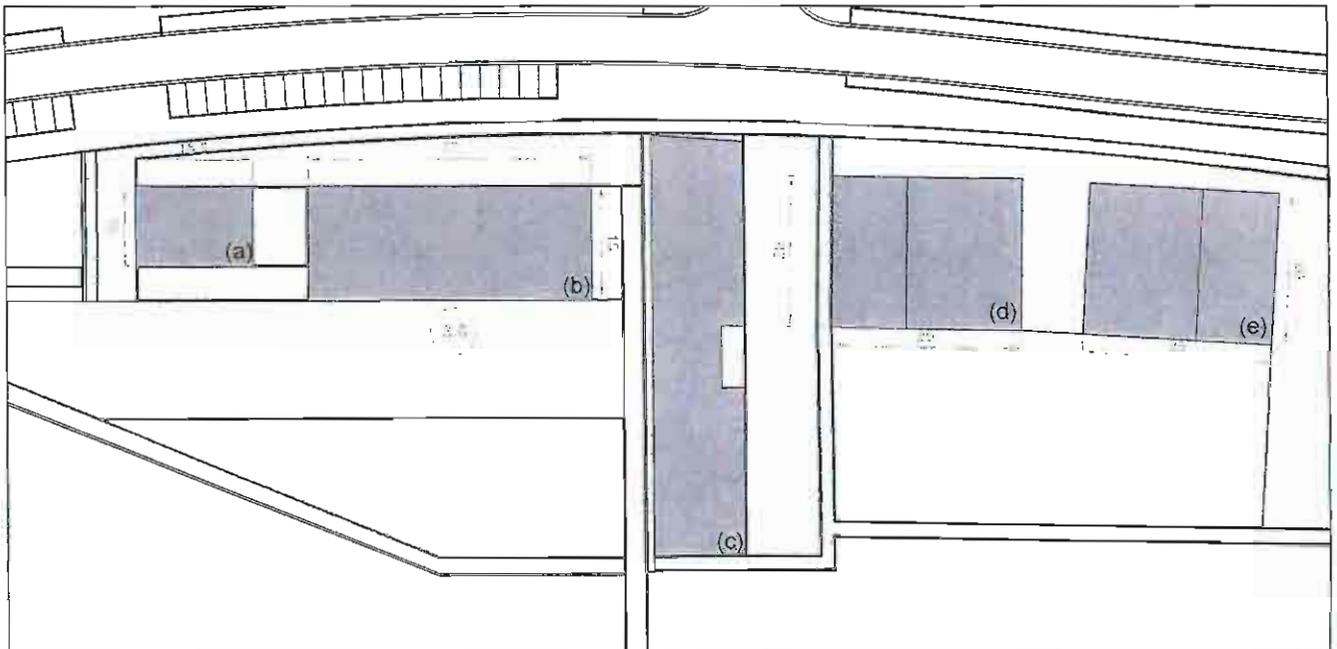
CONFRONTAÇÕES: A NORTE- espaço público; a SUL- rio; a NASCENTE- espaço público; a POENTE- espaço público.

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE

- Proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote p

Lote **p** versão aprovada

Lote	Área Bruta de Construção	Usos	Área do Lote: 8193,0 m ² Quasevagos:	
Edifício (a)	155,0 m ²	Residencial		
Edifício (b)	643,0 m ²	Residencial		
Edifício (c)	1125,1 m ²	Residencial		
Edifício (d)	700,0 m ²	Residencial		
Edifício (e)	700,0 m ²	Residencial		
TOTAL	2398,1 m²			



CONFRONTAÇÕES: A NORTE- espaço público; a SUL- rio; a NASCENTE- espaço público; a POENTE- espaço público.